

Política Corporativa de Direitos Humanos

1. Objetivo e Abrangência

Estabelecer as orientações e princípios para apoiar e respeitar os Direitos Humanos reconhecidos internacionalmente e para não participar em violações destes direitos por parte dos Colaboradores do Safra na condução dos negócios, atividades e processos, assim como na relação com os públicos de relacionamento.

2. Glossário

Colaboradores: todos os que atuam em nome ou representação do Safra, incluindo seus acionistas, sócios, administradores, conselheiros, diretores e empregados, estagiários e aprendizes.

Safra: conjunto formado pelo Banco Safra S/A e suas instituições subsidiárias.

Direitos Humanos: são os direitos básicos de todos os seres humanos, como: (i) os direitos civis e políticos (vida, propriedade privada, língua materna, liberdade de pensamento, de expressão, de crença, nacionalidade, de privacidade de dados pessoais, de participar do governo do seu Estado, podendo votar e ser votado, entre outros, fundamentados no valor liberdade); (ii) direitos econômicos, sociais e culturais (ao trabalho, à educação, à saúde, à previdência social, à moradia, à distribuição de renda, entre outros, fundamentados no valor igualdade de oportunidades); e (iii) direitos difusos e coletivos (paz, progresso, autodeterminação dos povos, meio ambiente saudável, direitos do consumidor, inclusão digital, entre outros, fundamentados no valor fraternidade).

Públicos de relacionamento: englobam: (i) clientes e usuários dos produtos e serviços do Safra; (ii) a comunidade interna; (iii) fornecedores e prestadores de serviços terceirizados relevantes; (iv) investidores em títulos ou valores mobiliários emitidos ou distribuídos pelo Safra.

3. Princípios gerais

O Safra é comprometido em contribuir com uma sociedade na qual o respeito, proteção e promoção dos Direitos Humanos sejam a diretriz para todas as pessoas independentemente de etnias/raças, origem nacional ou social, credo, religião, deficiência, geração, estado civil, orientação sexual, gênero, ancestralidade e opinião política.

As diretrizes e os princípios que norteiam as relações internas, de negócios e com as demais partes interessadas têm por base a Declaração Universal de Direitos Humanos, os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos das Nações Unidas (UNGP), a Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, a Convenção sobre

os Direitos da Criança e seus protocolos, o Estatuto do Idoso, os Princípios Fundamentais previstos na Constituição da República Federativa do Brasil e os princípios do Pacto Global e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

Esta política está alinhada e é complementar ao nosso Código de Ética e Conduta, à Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC); à Política de Gestão dos Riscos Social, Ambiental e Climático (PGRSAC); à Política de Diversidade e às demais políticas e documentos relacionados, existentes ou que venham a ser adotados.

4. Diretrizes

O Safra orienta ações para apoiar desafios como:

- A proteção de Direitos Humanos reconhecidos internacionalmente e a não participação em violações destes direitos, incluindo direitos das pessoas com deficiência, da criança, do adolescente e dos idosos;
- A erradicação das diferentes formas de trabalho forçado, compulsório e infantil;
- A promoção de diversidade, inclusão e a eliminação da discriminação por qualquer motivo;
- A proteção à privacidade e dos dados pessoais de colaboradores, clientes e ex-clientes, trazendo transparência e clareza nas relações que mantemos com os titulares de dados pessoais, conforme previsto em nossa Política de Privacidade;
- A tratativa com diligência dos casos de desrespeito aos Direitos Humanos, quando identificados, ocorridos em razão de nossas atividades ou negócios; e
- A disponibilização de conteúdos e plataformas para promover o uso consciente do dinheiro a colaboradores, parceiros, correntistas e não-correntistas, a fim de contribuir com o aumento de conhecimento sobre finanças pessoais, educação financeira, o mercado financeiro e investimentos.

4.1. Combate à corrupção, Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo

Com o entendimento de que um ato de corrupção pode estar associado direta ou indiretamente a violações de Direitos Humanos e seguindo nosso Código de Ética e Conduta e a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo:

- O Safra atua para prevenir a corrupção e outros atos ilícitos e combatê-los em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina, em nossos negócios; e

- Está comprometido com a conformidade às legislações e normas aplicáveis à Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo.

4.2. Meio ambiente

O direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado é essencial à qualidade de vida, por isso:

- O Safra apoia uma abordagem preventiva aos desafios ambientais e climáticos, levando em conta os riscos relacionados de forma alinhada com nossa Política de Gerenciamento dos Riscos Social, Ambiental e Climático (PGRSAC);
- Desenvolve iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental, conforme consta em nossa Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC); e
- Encoraja o desenvolvimento e a difusão de tecnologias ambientalmente amigáveis.

4.3. Atividades e setores proibidos e com restrições

A Política de Gerenciamento dos Riscos Social, Ambiental e Climático (PGRSAC) do Safra traz uma lista de atividades e setores proibidos e restritos para a realização de operações de crédito com a Instituição, como forma, dentre outros, de evitar a ocorrência de crimes ambientais e violações aos direitos humanos.

5. Práticas nos relacionamentos

5.1. Colaboradores

Em relação ao público interno:

- O Safra apoia a liberdade expressão, de associação sindical e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva, possibilitando a negociação com os representantes dos sindicatos das categorias do Safra alinhadas às afiliações correlacionadas e fornecendo a eles as informações cabíveis, orientados pelo princípio de transparência e boa-fé;
- Seguindo a Política de Diversidade, Equidade e Inclusão, busca assegurar no ambiente de trabalho a igualdade e a integração das diversidades, além de promover um ambiente de trabalho inclusivo, seguro e respeitoso, onde todos os colaboradores sintam que podem atingir e demonstrar o seu potencial;
- Repudia condutas de assédio e atitudes discriminatórias de qualquer natureza na interação entre seus colaboradores e/ou junto aos públicos de relacionamento;

- Zela por oferecer processos institucionais que permitam a igualdade de oportunidades e modelos colegiados de gestão de pessoas visando mitigar possíveis vieses de qualquer ordem;
- Seus programas de desenvolvimento de liderança abordam temas relacionados ao respeito aos Direitos Humanos;
- Incentiva e proporciona oportunidades de aperfeiçoamento pessoal e profissional, por meio de treinamentos e cursos em plataforma digital interna de educação e do programa de gestão de desempenho e carreira;
- Garante o salário digno para 100% dos colaboradores;
- Preza pela segurança no trabalho, fornecendo condições adequadas a todas as funções; e
- Presta orientação e assistência à saúde física e mental dos colaboradores, também contemplando seus dependentes legais.

5.2. Fornecedores

No que diz respeito ao primeiro nível da cadeia de valor:

- Ao iniciar o relacionamento com o Safra, 100% dos fornecedores passam por um robusto processo de avaliação que prevê, dentre outras, a avaliação de potenciais impactos de acordo com o escopo de atuação previsto, incluindo regularidade em relação a aspectos legais e apontamentos socioambientais, climáticos e trabalhistas;
- A Cartilha para Parceiros de Negócios indica os padrões necessários de gestão e boas práticas e repudia práticas de desrespeito aos Direitos Humanos;
- Nossos contratos possuem cláusulas obrigatórias contemplando temas relacionados aos Direitos Humanos; e
- Prestadores classificados como críticos passam também por uma etapa complementar em que ratificam o conhecimento sobre os temas relacionados, além de que, periodicamente, os que permanecem ativos passam por um processo de monitoramento.

5.3. Clientes

Compreendendo que deve zelar pelos direitos dos consumidores, assim como zela pelo respeito aos Direitos Humanos nas operações, o Safra:

- Realiza análises no início de relacionamento, no momento da concessão de crédito e no acompanhamento regular das exposições de riscos assumidas pelas áreas de Compliance, Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Risco Socioambiental e Climático;
- Em conformidade com a Política de Gerenciamento dos Riscos Social, Ambiental e Climático (PGRSAC), os clientes passam por monitoramento sistêmico e, sempre que solicitado, ou para casos que apresentam indícios de riscos SAC, é feita avaliação aprofundada;
- Comunica as diretrizes referentes ao tema de Direitos Humanos para os créditos corporativos;
- Oferece atendimento próximo e transparente, visando auxiliar e orientar o cliente em suas dúvidas e atender suas necessidades por meio de produtos e serviços, considerando os riscos e oportunidades adequados ao seu perfil, conforme prevê a nossa Política de Relacionamento com Clientes, tratando com a devida diligência os casos de vulnerabilidade; e
- Preza pela gestão efetiva de riscos de privacidade e segurança da informação em todo o ciclo de vida dos dados, conforme nossa Política de Privacidade.

6. Remediação e mitigação de impacto

Caso exista a suspeita de violação referente aos Direitos Humanos por parte do Safra, este se compromete a investigar o caso a fim de compreendê-lo e remediar eventuais impactos comprovadamente sob a sua responsabilidade.

7. Canal de denúncias

Conforme estabelecido no Código de Ética e Conduta, qualquer violação a esta e outras políticas do Safra e/ou à legislação devem ser realizadas de forma anônima ou identificada via canal de denúncias, que é público, está disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, pelo link: <https://canaldedenuncias.com.br/safra/>.

Todas as denúncias são analisadas pela área de Compliance e tratadas de forma sigilosa. Quando necessário, estas são direcionadas às áreas competentes para investigação e deliberação, o que inclui, em determinados casos, o envio para deliberação do Comitê de Conduta e Integridade.

Caso comprovado o descumprimento das políticas internas do Safra e/ou da legislação aplicável, o infrator poderá estar sujeito a sanções cíveis, trabalhistas e administrativas, independentemente do seu cargo.

8. Responsabilidades

O Comitê de ESG e o Conselho de Administração são as instâncias responsáveis pela avaliação e aprovação desta política.

A área de ESG é responsável pela revisão e atualização anual do documento, bem como pela sua divulgação, envolvendo as seguintes áreas: Recursos Humanos (Diversidade/Desenvolvimento Organizacional e Remuneração), Risco Operacional e Socioambiental, Gestão de Fornecedores, Compliance Institucional e Operacional Enquadramento Rural.

Publicado em: Fevereiro/2024

A revisar em: Fevereiro/2027